



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0188/2024

Em, 23 de outubro de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
IMPLANTAR LOMBADAS ELETRÔNICAS EM  
ÁREAS PRÓXIMAS A UNIDADES ESCOLARES  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar lombadas eletrônicas próximas a Unidades Escolares no âmbito do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2024.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo garantir, especialmente, a segurança de crianças e jovens, e também a de seus familiares em Unidades Escolares do Município, através da implantação da lombada eletrônica.

Infelizmente, ainda hoje muitos indivíduos não respeitam o limite de velocidade, e nas áreas onde se encontram Unidades Escolares, a lombada eletrônica será ideal para orientar os motoristas, prevenir a ultrapassagem do limite de velocidade, como também trará mais segurança aos estudantes e seus familiares.

Por isso venho pedir a aprovação dos nobres edis desta propositura para o nosso Município.